



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 68910/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Livramento
DATA DE ENTRADA: 28/05/2025
ASSUNTO: Licitação - 00014/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação do Artista Luka Bass para realização de show dentro das festividades da tradicional festa de São João do Município de Livramento - PB.
INTERESSADOS: Ernandes Barbosa Nobrega



PROPOSTA DE SERVIÇOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

A Empresa SIM EVENTOS com dados relacionados abaixo, representado por mim: FRANCISCO CIZINATO LACERDA DINIZ. Venho por esta, apresentar a seguinte proposta para realização do show SÃO JOÃO DE LIVRAMENTO/PB, que se realizara no dia 21 de Junho de 2025 na referida cidade, contara com a participação da seguinte atração. **(LUKA BASS)**

RAZ. SOC./NOME	SIM EVENTOS (LUKA BASS)		
ENDEREÇO	AV.FLAVIO RIBEIRO COUTINHO 213		
BAIRRO	PARQUE VERDE	CIDADE	CABEDELO
ESTADO	PARAIBA	CEP.	58.10.28.35
CNPJ Nº	26.154.3210001-34	INSC. EST. Nº	ISENTO
TELEFONE(S)	(083) 98181-6100	FAX	
REPR. LEGAL/NOME (P/P):	FRANCISCO CIZINATO LACERDA DINIZ		
CARGO	DIRETOR	EST. CIVIL	CASADO
CPF Nº	519.244.124-20	RG Nº /EST.:	1.143.047-SSP-PB

DATA	21 DE JUNHO DE 2025	HORÁRIO	
LOCAL DO SHOW	PRAÇA PÚBLICA		
CIDADE	LIVRAMENTO	UF	PB
DURAÇÃO	1:40 HS		

- Do Valor do Pagamento

Pelo cumprimento do referido show do artista LUKA BASS.

VALOR TOTAL	R\$ 70.000,00
-------------	---------------

Valor total Da Proposta (R\$ 70.000,00) (Setenta mil reais)

Proposta Valida por 60 dias.

Cabedelo 11 de Março de 2025.

SIM EVENTOS E FORMATURA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**

ASSESSORIA JURÍDICA

Origem:	EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00014/2025 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER
Assunto:	Contratação do Artista Luka Bass para realização de show dentro das festividades da tradicional festa de São João do Município de Livramento – PB.
Interessados:	Prefeitura Municipal de Livramento e: SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA.
Anexo:	Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

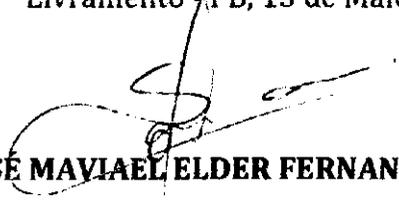
PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Livramento, PB, 13 de Maio de 2025.


OSÉ MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA

**Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

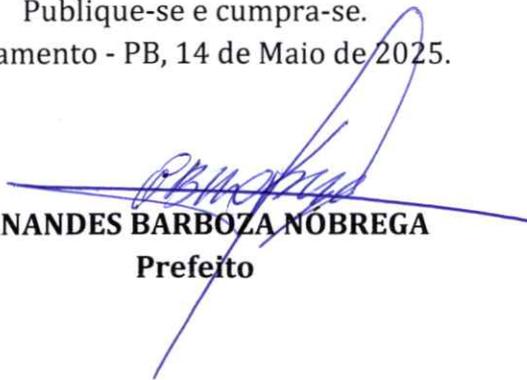
AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DO CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a lavratura do respectivo contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, que objetiva: Contratação do Artista Luka Bass para realização de show dentro das festividades da tradicional festa de São João do Município de Livramento – PB.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 14 de Maio de 2025.


ERNADES BARBOZA NOBREGA
Prefeito

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmlicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação do Artista Luka Bass para realização de show dentro das festividades da tradicional festa de São João do Município de Livramento – PB.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A realização da tradicional festa de São João do Município de Livramento – PB representa um marco cultural de extrema importância para a comunidade local, constituindo um evento que preserva e valoriza as tradições nordestinas, além de proporcionar momentos de lazer e integração social. As festividades juninas são parte fundamental do patrimônio imaterial da região, carregando consigo elementos históricos, culturais e sociais que fortalecem a identidade coletiva e o sentimento de pertencimento da população. O período junino no Nordeste brasileiro transcende o caráter meramente festivo, representando um momento de celebração das raízes culturais, de fortalecimento dos laços comunitários e de expressão da rica diversidade artística regional. Nesse contexto, a promoção de eventos culturais de qualidade durante as festividades de São João torna-se essencial para garantir a preservação dessas tradições e proporcionar à população local e aos visitantes uma experiência autêntica e enriquecedora. A necessidade de oferecer uma programação cultural diversificada e de qualidade durante as festividades juninas justifica-se também pelo impacto econômico positivo que tais eventos geram para o município. O período junino atrai visitantes de diversas localidades, movimentando setores como hotelaria, gastronomia, comércio local e transporte, gerando oportunidades de renda para empreendedores e trabalhadores da região, contribuindo assim para o desenvolvimento econômico local. Do ponto de vista social, as festividades juninas promovem a democratização do acesso à cultura e ao lazer, permitindo que cidadãos de diferentes classes sociais e faixas etárias possam desfrutar de apresentações artísticas de qualidade gratuitamente. Essa dimensão inclusiva das festividades é fundamental para garantir o direito constitucional de acesso à cultura e para fortalecer o tecido social da comunidade através de experiências compartilhadas. O forró e o swing, expressões musicais profundamente enraizadas na cultura nordestina, desempenham papel central nas festividades juninas, sendo elementos indissociáveis da autenticidade e da identidade cultural do evento. A presença desses gêneros musicais nas comemorações do São João é essencial para manter a conexão com as tradições regionais e proporcionar ao público uma experiência cultural genuína e representativa. A administração pública municipal tem o dever de promover e apoiar manifestações culturais que

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.

CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

valorizem a identidade local e regional, conforme preceitos constitucionais que garantem o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional. Nesse sentido, a realização de eventos culturais durante as festividades juninas representa o cumprimento de uma responsabilidade institucional relacionada à promoção e preservação do patrimônio cultural imaterial da região. Além dos aspectos culturais, sociais e econômicos, as festividades juninas também contribuem para a projeção positiva da imagem do município no cenário regional, fortalecendo sua visibilidade e atratividade turística. Um evento bem estruturado, com atrações culturais de qualidade, torna-se um cartão de visitas do município, potencializando sua capacidade de atrair investimentos e visitantes não apenas durante o período junino, mas ao longo de todo o ano. Por fim, é importante ressaltar que a continuidade e o fortalecimento das tradições juninas dependem do compromisso das instituições públicas em garantir as condições necessárias para sua realização, incluindo a contratação de atrações artísticas que representem adequadamente os valores culturais celebrados nessas festividades. Investir na qualidade cultural do São João significa investir na preservação de um patrimônio coletivo que transcende gerações e constitui parte fundamental da identidade do povo livramentense.

2.2. Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1. A estimativa para a contratação do Artista Luka Bass para as festividades de São João do Município de Livramento – PB foi estabelecida com base em um estudo detalhado que considerou diversos fatores relacionados à estrutura e organização do evento. Primeiramente, analisamos a duração total das festividades juninas no município, que tradicionalmente se estendem por vários dias, exigindo uma programação cultural diversificada que atenda às expectativas da população durante todo o período comemorativo. Para cada dia de festividade, foi considerada a duração prevista em horas, a estimativa de público presente e a necessidade de alternar diferentes tipos de atrações para manter o interesse e a participação da comunidade. Esse planejamento temporal permitiu identificar os momentos mais adequados para apresentações de maior porte, como é o caso do show do Artista Luka Bass, considerando horários de maior concentração de público e a tradição local quanto aos momentos mais aguardados das festividades. A contratação do Artista Luka Bass representa uma das atrações principais dentro de um planejamento mais amplo que inclui outros artistas e manifestações culturais. Esta distribuição foi cuidadosamente elaborada para garantir uma programação equilibrada, que valorize tanto artistas de maior projeção regional quanto manifestações culturais locais, proporcionando diversidade e representatividade cultural durante todo o evento. Importante ressaltar que esta contratação específica se insere em um contexto de planejamento integrado das festividades juninas, que inclui não apenas as atrações artísticas, mas também toda a infraestrutura necessária para sua realização, como palco, sonorização, iluminação, segurança e demais serviços de apoio. A quantidade de artistas a serem contratados, incluindo Luka Bass, foi definida buscando o equilíbrio entre a qualidade da programação cultural oferecida e a disponibilidade orçamentária do município.

3.0. DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
1	Contratação do Artista Luka Bass para realização de show no dia 21/06/2025, com duração mínima de 1h40min (uma hora e quarenta minutos), dentro das festividades da tradicional festa de São João do Município de Livramento – PB.	Show	1

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estar presente a situação prevista no inciso IV, do Art. 49, todos da Lei 123/06: Licitação inexigível - Art. 74, II, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

De

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da data do Evento:

7.1.1. Início: a combinar;

7.1.2. Conclusão: min. de 1h40min (uma hora e quarenta minutos) de show.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 5 (cinco) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Na data do evento. Poderá haver pagamento antecipado de parte do valor contratado. Essa medida justifica-se como mecanismo de garantia e viabilização do show para ambas as partes. Essa prática de mercado é recorrente nesse meio e permite que a banda realize investimentos prévios essenciais, como transporte de equipamentos, deslocamento da equipe técnica e artística, e preparação logística para a apresentação. O adiantamento representa, portanto, não apenas uma facilitação contratual, mas uma condição única e indispensável no meio artístico, para que a atração artística realize seus serviços nas festividades do órgão contratante. Essa é uma estratégia que mitiga riscos para ambas as partes, assegurando o comprometimento da atração e viabilizando sua participação no evento municipal.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.0 fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.0.DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

15.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

16.0.DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

16.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação do Artista Luka Bass para realização de show dentro das festividades da tradicional festa de São João do Município de Livramento - PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 5 (cinco) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

16.2.Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

17.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

17.1.Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação do Artista Luka Bass para realização de show dentro das festividades da tradicional festa de São João do Município de Livramento - PB. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.

18.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

18.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

18.2.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação do Artista Luka Bass para realização de show dentro das festividades da tradicional festa de São João do Município de Livramento - PB.

18.3.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

18.4.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

18.5. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

19.0. DA ANÁLISE DE RISCO

19.1. Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

19.2. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

Livramento - PB, 12 de Maio de 2025.

UBIRATAN RAMALHO DE LIMA
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A realização da tradicional festa de São João do Município de Livramento – PB representa um marco cultural de extrema importância para a comunidade local, constituindo um evento que preserva e valoriza as tradições nordestinas, além de proporcionar momentos de lazer e integração social. As festividades juninas são parte fundamental do patrimônio imaterial da região, carregando consigo elementos históricos, culturais e sociais que fortalecem a identidade coletiva e o sentimento de pertencimento da população.

O período junino no Nordeste brasileiro transcende o caráter meramente festivo, representando um momento de celebração das raízes culturais, de fortalecimento dos laços comunitários e de expressão da rica diversidade artística regional. Nesse contexto, a promoção de eventos culturais de qualidade durante as festividades de São João torna-se essencial para garantir a preservação dessas tradições e proporcionar à população local e aos visitantes uma experiência autêntica e enriquecedora.

A necessidade de oferecer uma programação cultural diversificada e de qualidade durante as festividades juninas justifica-se também pelo impacto econômico positivo que tais eventos geram para o município. O período junino atrai visitantes de diversas localidades, movimentando setores como hotelaria, gastronomia, comércio local e transporte, gerando oportunidades de renda para empreendedores e trabalhadores da região, contribuindo assim para o desenvolvimento econômico local.

Do ponto de vista social, as festividades juninas promovem a democratização do acesso à cultura e ao lazer, permitindo que cidadãos de diferentes classes sociais e faixas etárias possam desfrutar de apresentações artísticas de qualidade gratuitamente. Essa dimensão inclusiva das festividades é fundamental para garantir o direito constitucional de acesso à cultura e para fortalecer o tecido social da comunidade através de experiências compartilhadas.

O forró e o swing, expressões musicais profundamente enraizadas na cultura nordestina, desempenham papel central nas festividades juninas, sendo elementos indissociáveis da autenticidade e da identidade cultural do evento. A presença desses gêneros musicais nas comemorações do São João é essencial para manter a conexão com as tradições regionais e proporcionar ao público uma experiência cultural genuína e representativa.

A administração pública municipal tem o dever de promover e apoiar manifestações culturais que valorizem a identidade local e regional, conforme preceitos constitucionais que garantem o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional. Nesse sentido, a realização de eventos culturais durante as festividades juninas representa o cumprimento de uma responsabilidade institucional relacionada à promoção e preservação do patrimônio cultural imaterial da região.

Além dos aspectos culturais, sociais e econômicos, as festividades juninas também contribuem para a projeção positiva da imagem do município no cenário regional, fortalecendo sua visibilidade e atratividade turística. Um evento bem estruturado, com atrações culturais de qualidade, torna-se um

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

cartão de visitas do município, potencializando sua capacidade de atrair investimentos e visitantes não apenas durante o período junino, mas ao longo de todo o ano.

Por fim, é importante ressaltar que a continuidade e o fortalecimento das tradições juninas dependem do compromisso das instituições públicas em garantir as condições necessárias para sua realização, incluindo a contratação de atrações artísticas que representem adequadamente os valores culturais celebrados nessas festividades. Investir na qualidade cultural do São João significa investir na preservação de um patrimônio coletivo que transcende gerações e constitui parte fundamental da identidade do povo livramentense.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de atrações artísticas dentro das festividades da tradicional festa de São João do Município de Livramento – PB está alinhada à política pública municipal de valorização e promoção da cultura regional, bem como ao fomento do turismo e desenvolvimento econômico local. Esta contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual do município, no eixo de promoção cultural e eventos tradicionais, demonstrando o planejamento prévio da administração municipal para a realização das festividades juninas, que constituem patrimônio cultural imaterial da região.

REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Para atender adequadamente à necessidade de contratação do Artista Luka Bass para as festividades de São João do Município de Livramento – PB, estabelecemos os seguintes requisitos essenciais:

- a) O Artista deve ser consagrado pela crítica especializada e/ou opinião pública, com reconhecimento regional no gênero musical de forró e swing;
- b) A Contratação deve ser feita direta ou por meio de empresário exclusivo, conforme previsto na legislação vigente;
- c) Duração do show deve ser no mínimo de 1h40min, garantindo uma apresentação completa que atenda às expectativas do público;
- d) A cobertura de diárias de alimentação, hospedagem e transporte para o artista e equipe fica por conta da contratada;
- e) Poderá haver pagamento antecipado de parte do valor contratado. Essa medida justifica-se como mecanismo de garantia e viabilização do show para ambas as partes. Essa prática de mercado é recorrente nesse meio e permite que a banda realize investimentos prévios essenciais, como transporte de equipamentos, deslocamento da equipe técnica e artística, e preparação logística para a apresentação. O adiantamento representa, portanto, não apenas uma facilitação contratual, mas uma condição única e indispensável no meio artístico, para que a atração artística realize seus serviços nas festividades do órgão contratante. Essa é uma estratégia que mitiga riscos para ambas


Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

as partes, assegurando o comprometimento da atração e viabilizando sua participação no evento municipal.

f) O artista deverá apresentar repertório adequado às festividades juninas, com ênfase no forró e swing, gêneros musicais característicos da região;

g) A contratada deverá responsabilizar-se pela montagem e desmontagem de seus equipamentos específicos, bem como pela segurança destes durante o evento;

h) Comprovação de disponibilidade para a data específica do evento dentro da programação das festividades juninas do município.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação de atrações artísticas para as festividades de São João do Município de Livramento – PB foi realizado considerando diversos aspectos relevantes, como popularidade dos artistas, adequação ao perfil do evento, disponibilidade nas datas necessárias e valores praticados no mercado regional.

Inicialmente, identificamos as principais atrações do gênero forró e swing com atuação na região Nordeste, avaliando sua representatividade cultural, reconhecimento pelo público e adequação às características das festividades juninas tradicionais. Nesse contexto, foram considerados artistas de diferentes portes e valores de cachê, buscando estabelecer um panorama abrangente das opções disponíveis no mercado.

Entre as alternativas analisadas, destacaram-se artistas com diferentes níveis de reconhecimento regional e nacional, cada um com suas particularidades em termos de estilo musical, tamanho da estrutura de show e valores de contratação. Foram avaliados também aspectos como histórico de apresentações em eventos similares, repercussão junto ao público e capacidade de atração de audiência.

A análise comparativa das alternativas disponíveis considerou a relação custo-benefício de cada contratação, levando em conta não apenas o valor do cachê, mas também o potencial de retorno em termos de público atraído, repercussão midiática e satisfação da comunidade. Além disso, foram considerados aspectos logísticos como disponibilidade nas datas necessárias e compatibilidade com a infraestrutura disponível para o evento.

Após cuidadosa avaliação das alternativas existentes no mercado artístico regional, concluímos que a contratação do Artista Luka Bass representa a melhor solução para atender às necessidades do município. Sua escolha justifica-se pelo reconhecimento regional no gênero forró e swing, forte apelo junto ao público local, adequação ao perfil cultural das festividades juninas e excelente relação custo-benefício considerando sua popularidade e capacidade de atrair público.

Ademais, o artista Luka Bass possui experiência comprovada em apresentações em festividades similares em outros municípios da região, demonstrando profissionalismo e qualidade artística compatíveis com as expectativas para o evento. Sua contratação, portanto, alinha-se perfeitamente


Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

aos objetivos culturais, sociais e econômicos das festividades de São João do Município de Livramento – PB.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à necessidade de contratação artística para as festividades de São João do Município de Livramento – PB consiste na contratação do Artista Luka Bass para realização de show, considerando sua representatividade no cenário musical regional e adequação ao perfil cultural do evento.

Após análise comparativa entre diferentes possibilidades de contratação artística, considerando aspectos como popularidade, adequação ao evento, disponibilidade e valores praticados no mercado, identificamos que o Artista Luka Bass representa a alternativa mais vantajosa em termos de viabilidade técnica e econômica. Sua trajetória no cenário musical regional, com reconhecimento nos gêneros forró e swing, garante uma apresentação alinhada às expectativas culturais da população e às características tradicionais das festividades juninas.

Do ponto de vista técnico, o artista possui estrutura de show adequada às condições do evento, com equipe técnica experiente e equipamentos compatíveis com o espaço disponível para a apresentação. Sua experiência em eventos similares em outros municípios da região demonstra capacidade de adaptação a diferentes contextos e públicos, minimizando riscos operacionais durante a execução do show.

Em termos econômicos, o valor proposto para a contratação (R\$ 70.000,00) mostra-se compatível com os preços praticados no mercado para artistas de perfil semelhante, conforme verificado através da análise de contratações realizadas por outros órgãos públicos. A relação custo-benefício é favorável considerando o potencial de atração de público e a repercussão positiva que a apresentação pode gerar para o evento como um todo.

A solução contempla não apenas a apresentação musical em si, mas todo o conjunto de elementos necessários para sua realização, incluindo equipe técnica, instrumentos, equipamentos específicos do artista e repertório adequado às festividades juninas. Essa abordagem integrada garante coerência artística e eficiência operacional, contribuindo para o sucesso do evento.

Importante ressaltar que a contratação do Artista Luka Bass se insere em um contexto mais amplo de programação cultural para as festividades de São João, complementando outras atrações e atividades previstas. Essa complementaridade foi considerada na análise da solução, buscando garantir diversidade e equilíbrio na programação como um todo.

Por fim, a solução proposta atende aos princípios de eficiência e economicidade na gestão pública, uma vez que busca maximizar o retorno cultural, social e econômico do investimento realizado, proporcionando à população uma atração artística de qualidade que valoriza a cultura regional e fortalece as tradições juninas do município de Livramento – PB.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

A estimativa para a contratação do Artista Luka Bass para as festividades de São João do Município de Livramento – PB foi estabelecida com base em um estudo detalhado que considerou diversos fatores relacionados à estrutura e organização do evento. Primeiramente, analisamos a duração total das festividades juninas no município, que tradicionalmente se estendem por vários dias, exigindo uma programação cultural diversificada que atenda às expectativas da população durante todo o período comemorativo.

Para cada dia de festividade, foi considerada a duração prevista em horas, a estimativa de público presente e a necessidade de alternar diferentes tipos de atrações para manter o interesse e a participação da comunidade. Esse planejamento temporal permitiu identificar os momentos mais adequados para apresentações de maior porte, como é o caso do show do Artista Luka Bass, considerando horários de maior concentração de público e a tradição local quanto aos momentos mais aguardados das festividades.

A contratação do Artista Luka Bass representa uma das atrações principais dentro de um planejamento mais amplo que inclui outros artistas e manifestações culturais. Esta distribuição foi cuidadosamente elaborada para garantir uma programação equilibrada, que valorize tanto artistas de maior projeção regional quanto manifestações culturais locais, proporcionando diversidade e representatividade cultural durante todo o evento.

Importante ressaltar que esta contratação específica se insere em um contexto de planejamento integrado das festividades juninas, que inclui não apenas as atrações artísticas, mas também toda a infraestrutura necessária para sua realização, como palco, sonorização, iluminação, segurança e demais serviços de apoio. A quantidade de artistas a serem contratados, incluindo Luka Bass, foi definida buscando o equilíbrio entre a qualidade da programação cultural oferecida e a disponibilidade orçamentária do município.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A aferição do valor da contratação do Artista Luka Bass para realização de show dentro das festividades da tradicional festa de São João do Município de Livramento – PB se deu com base no Art. 23, §1º, II da Lei 14.133/21, através de notas fiscais apresentadas pela empresa perante outros órgãos públicos. Após análise detalhada da documentação apresentada e comparação com valores praticados no mercado para artistas de perfil semelhante, constatou-se que o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) está condizente com os valores praticados no mercado para apresentações do artista em eventos de natureza similar.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Não se aplica o parcelamento da solução, considerando que se trata de contratação única e indivisível de apresentação artística.

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do Artista Luka Bass para as festividades de São João do Município de Livramento – PB visa alcançar resultados significativos em diferentes dimensões, contribuindo para o sucesso do evento e para o desenvolvimento cultural, social e econômico do município.

Do ponto de vista cultural, espera-se fortalecer as tradições juninas e valorizar a identidade cultural nordestina, proporcionando à população local e aos visitantes uma experiência autêntica e de qualidade. A presença de um artista reconhecido regionalmente, especializado nos gêneros musicais característicos das festividades juninas, contribui para a preservação e difusão do patrimônio cultural imaterial da região, promovendo o orgulho e o sentimento de pertencimento da comunidade.

No aspecto social, a realização de um show de qualidade, gratuito e acessível a todos os cidadãos, representa uma importante ação de democratização do acesso à cultura e ao lazer. As festividades juninas tradicionalmente reúnem pessoas de diferentes faixas etárias, classes sociais e localidades, promovendo a integração comunitária e fortalecendo os laços sociais. A contratação de uma atração artística de qualidade potencializa esse efeito integrador e inclusivo.

Em termos econômicos, espera-se que a presença do Artista Luka Bass nas festividades contribua para aumentar a atratividade do evento, atraindo visitantes de municípios vizinhos e movimentando diversos setores da economia local, como hospedagem, alimentação, comércio e serviços. Esse aquecimento econômico temporário gera oportunidades de renda para empreendedores locais e contribui para a dinamização da economia municipal.

A contratação também visa proporcionar uma experiência positiva e memorável para os participantes do evento, fortalecendo a imagem do município como promotor de eventos culturais de qualidade e como destino turístico durante o período junino. Essa percepção positiva tem efeitos duradouros que transcendem o período do evento, contribuindo para a reputação do município e para sua capacidade de atrair investimentos e visitantes em outras ocasiões.

Do ponto de vista da gestão pública, a contratação representa um aproveitamento eficiente dos recursos disponíveis, uma vez que o investimento realizado gera retornos múltiplos em diferentes áreas, desde a satisfação da população com os serviços públicos até os benefícios econômicos indiretos gerados pela movimentação turística. A escolha criteriosa da atração artística, considerando sua adequação ao perfil do evento e sua relação custo-benefício, demonstra responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Por fim, espera-se que a contratação contribua para a continuidade e o fortalecimento das festividades juninas como patrimônio cultural do município, garantindo sua preservação para as gerações futuras e seu papel como elemento de coesão social e identidade comunitária. O investimento em atrações culturais de qualidade representa não apenas uma ação pontual de entretenimento, mas um compromisso com a valorização das tradições e com o desenvolvimento cultural sustentável do município.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Não serão necessárias contratações correlatas ou interdependentes para o atendimento da presente contratação, tendo em vista que as demais estruturas para as festas já estão contratadas, incluindo palco, sonorização, iluminação, segurança e demais serviços de apoio necessários para a realização do evento. A contratação do Artista Luka Bass representa uma ação específica dentro do planejamento global das festividades juninas, que já contemplou previamente todos os elementos de infraestrutura e logística necessários para sua adequada execução.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias providencias previas ao contrato.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação do Artista Luka Bass para apresentação nas festividades de São João do Município de Livramento – PB não gerará impactos ambientais significativos além daqueles já previstos e mitigados no planejamento global do evento. As questões relacionadas à geração de resíduos, consumo de energia e emissão sonora durante o show estão contempladas no plano de gestão ambiental do evento como um todo, que prevê medidas de coleta seletiva, uso eficiente de energia e controle de emissão sonora em conformidade com a legislação vigente.

MATRIZ DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Cancelamento do show por parte do artista	Baixa	Alto	Incluir cláusulas contratuais com multas por cancelamento; manter contato regular com empresário para confirmação; prever no contrato a possibilidade de substituição por artista de igual qualidade
Condições climáticas adversas	Média	Alto	Verificar previsão do tempo com antecedência; preparar estrutura de proteção adequada; prever no contrato possibilidade de reagendamento
Problemas técnicos durante a apresentação	Média	Médio	Realizar teste de som com antecedência; manter equipe técnica de prontidão; garantir equipamentos reserva para itens críticos
Público abaixo do esperado	Baixa	Médio	Intensificar divulgação do evento; garantir transporte público adequado; diversificar canais de comunicação

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Atraso na chegada do artista	Média	Alto	Estabelecer horários com margem de segurança; manter contato constante durante o deslocamento; prever no contrato penalidades por atrasos significativos
Falhas na infraestrutura do evento	Baixa	Alto	Realizar vistoria prévia completa; manter equipe de manutenção de prontidão; testar todos os equipamentos com antecedência
Problemas de segurança durante o show	Baixa	Alto	Dimensionar adequadamente a equipe de segurança; estabelecer protocolos claros de ação; manter comunicação com autoridades policiais

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada de todos os aspectos relacionados à contratação do Artista Luka Bass para realização de show dentro das festividades da tradicional festa de São João do Município de Livramento – PB, a equipe de planejamento considera que a contratação é viável e razoável, atendendo aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público.

A necessidade da contratação está claramente demonstrada, considerando a importância cultural, social e econômica das festividades juninas para o município e a relevância de oferecer à população atrações artísticas de qualidade que valorizem as tradições regionais. O artista selecionado possui reconhecimento regional nos gêneros musicais característicos das festividades juninas, o que garante sua adequação ao perfil do evento.

Do ponto de vista técnico, a contratação mostra-se viável considerando a compatibilidade entre as necessidades do artista e a infraestrutura disponível para o evento. Os requisitos estabelecidos são adequados e suficientes para garantir a qualidade da apresentação e o atendimento às expectativas do público, sem incluir exigências desnecessárias ou restritivas.

Em termos econômicos, o valor proposto para a contratação (R\$ 70.000,00) está condizente com os preços praticados no mercado para artistas de perfil semelhante, conforme verificado através da análise de contratações realizadas por outros órgãos públicos. A relação custo-benefício é favorável considerando os múltiplos retornos esperados, desde a satisfação da população até os benefícios econômicos indiretos gerados pela movimentação turística.

Os riscos identificados são gerenciáveis e possuem medidas de mitigação viáveis, o que contribui para a segurança jurídica e operacional da contratação. As providências prévias necessárias estão claramente identificadas e são exequíveis dentro do cronograma de planejamento do evento.

Portanto, com base nos elementos apresentados neste estudo técnico preliminar, declaramos que a contratação do Artista Luka Bass para realização de show dentro das festividades da tradicional festa


Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

de São João do Município de Livramento – PB é viável e recomendável, representando a melhor solução para atender à necessidade identificada.

Livramento - PB, 12 de Maio de 2025.

UBIRATAN RAMALHO DE LIMA
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- 1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Contratação do Artista Luka Bass para realização de show dentro das festividades da tradicional festa de São João do Município de Livramento – PB.
- 1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: A realização da tradicional festa de São João do Município de Livramento – PB representa um marco cultural de extrema importância para a comunidade local, constituindo um evento que preserva e valoriza as tradições nordestinas, além de proporcionar momentos de lazer e integração social. As festividades juninas são parte fundamental do patrimônio imaterial da região, carregando consigo elementos históricos, culturais e sociais que fortalecem a identidade coletiva e o sentimento de pertencimento da população. O período junino no Nordeste brasileiro transcende o caráter meramente festivo, representando um momento de celebração das raízes culturais, de fortalecimento dos laços comunitários e de expressão da rica diversidade artística regional. Nesse contexto, a promoção de eventos culturais de qualidade durante as festividades de São João torna-se essencial para garantir a preservação dessas tradições e proporcionar à população local e aos visitantes uma experiência autêntica e enriquecedora. A necessidade de oferecer uma programação cultural diversificada e de qualidade durante as festividades juninas justifica-se também pelo impacto econômico positivo que tais eventos geram para o município. O período junino atrai visitantes de diversas localidades, movimentando setores como hotelaria, gastronomia, comércio local e transporte, gerando oportunidades de renda para empreendedores e trabalhadores da região, contribuindo assim para o desenvolvimento econômico local. Do ponto de vista social, as festividades juninas promovem a democratização do acesso à cultura e ao lazer, permitindo que cidadãos de diferentes classes sociais e faixas etárias possam desfrutar de apresentações artísticas de qualidade gratuitamente. Essa dimensão inclusiva das festividades é fundamental para garantir o direito constitucional de acesso à cultura e para fortalecer o tecido social da comunidade através de experiências compartilhadas. O forró e o swing, expressões musicais profundamente enraizadas na cultura nordestina, desempenham papel central nas festividades juninas, sendo elementos indissociáveis da autenticidade e da identidade cultural do evento. A presença desses gêneros musicais nas comemorações do São João é essencial para manter a conexão com as tradições regionais e proporcionar ao público uma experiência cultural genuína e representativa. A administração pública municipal tem o dever de promover e apoiar manifestações culturais que valorizem a identidade local e regional, conforme preceitos constitucionais que garantem o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional. Nesse sentido, a realização de eventos culturais durante as festividades juninas representa o cumprimento de uma responsabilidade institucional relacionada à promoção e preservação do patrimônio cultural imaterial da região. Além dos aspectos culturais, sociais e econômicos, as festividades juninas

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

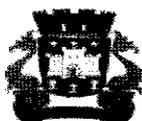
também contribuem para a projeção positiva da imagem do município no cenário regional, fortalecendo sua visibilidade e atratividade turística. Um evento bem estruturado, com atrações culturais de qualidade, torna-se um cartão de visitas do município, potencializando sua capacidade de atrair investimentos e visitantes não apenas durante o período junino, mas ao longo de todo o ano. Por fim, é importante ressaltar que a continuidade e o fortalecimento das tradições juninas dependem do compromisso das instituições públicas em garantir as condições necessárias para sua realização, incluindo a contratação de atrações artísticas que representem adequadamente os valores culturais celebrados nessas festividades. Investir na qualidade cultural do São João significa investir na preservação de um patrimônio coletivo que transcende gerações e constitui parte fundamental da identidade do povo livramentense.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

Livramento - PB, 12 de Maio de 2025.

UBIRATAN RAMALHO DE LIMA
SECRETÁRIO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota
000000130

Nº da substituída

Data de Emissão
28-12-2024 às 10:09:59

Competência
DEZ/2024

Código de Verificação
UICB29843

Data Prest. de Serviço
28/12/2024

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 26.154.321/0001-34 **Inscrição Municipal:** 007.167-6
Razão social: SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS
Endereço: AVN GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO 213 58102-835 PARQUE VERDE SALA 003
Município: CABEDELLO **UF:** PB
Telefone: 83-88025658 **E-mail:** CIZINATODINIZ@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM-PE
CPF/CNPJ/PAS: 11.358.157/0001-00 **Inscrição Municipal:**
Endereço: RUA: MAJOR CLAUDIO LEITE S/N 56720-000 CENTRO
Município: ITAPETIM **UF:** PE
Telefone: 8738531374 **E-mail:** gabinete@itapetim.pe.gov.br

SERVIÇOS

17.09-PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR LUKA BASS, A REALIZAR-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NA TRADICIONAL FESTA DE REVEILÓN, NO DISTRITO DE SÃO VICENTE MUNICÍPIO DE ITAPEM/PE. BANCO CAIX ECONOMICA FEDERAL AG: 4914 OP: 1292 C/C: 000577809842-8	1,00	75.000,00	75.000,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:75.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 75.000,00	Alíquota (%) 4,25	Valor do ISS (R\$) 3.187,50	Outras retenções (R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.



 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	N° da Nota 000000135	N° da substituída 000000133
	Data de Emissão 06-03-2025 às 14:05:30	Competência MAR/2025
	Código de Verificação WFUE20097	Data Prest. de Serviço 06/03/2025

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 26.154.321/0001-34 **Inscrição Municipal:** 007.167-6

Razão social: SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS

Endereço: AVN GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO 213 58102-835 PARQUE VERDE SALA 003

Município: CABEDELLO **UF:** PB

Telefone: 83-88025658 **E-mail:** CIZINATODINIZ@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

CPF/CNPJ/PAS: 08.865.933/0001-53 **Inscrição Municipal:**

Endereço: AV. BRASIL 380 58000000 CENTRO

Município: JURUPIRANGA **UF:** PB

Telefone: **E-mail:**

SERVIÇOS

17.09-PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DA BANDA LUKA BASS, VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, NO EVENTO "CARNAVAL DA GENTE EM JURUPIRANGA 2025". BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG: 4914 OP: 1292 C/C: 000577809842-8 SIM EVENTOS E FORMATURA	1,00	75.000,00	75.000,00

Valor Líquido Nota (R\$): 73.500,00

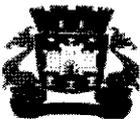
VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:75.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 75.000,00	Alíquota (%) 2,00	Valor do ISS (R\$) 1.500,00	Outras retenções (R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Iss Retido na Fonte! DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS DE ISS. Local da Prestação de Serviço: JURUPIRANGA - PARAÍBA Natureza da Operação: Tributação Fora do Município



 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	N° da Nota 000000136	N° da substituída
	Data de Emissão 07-03-2025 às 13:24:06	Competência MAR/2025
	Código de Verificação JNTS28552	Data Prest. de Serviço 07/03/2025

PRESTADOR SERVIÇOS

CNPJ: 26.154.321/0001-34 **Inscrição Municipal:** 007.167-6
Razão social: SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS
Endereço: AVN GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO 213 58102-835 PARQUE VERDE SALA 003
Município: CABEDEL **UF:** PB
Telefone: 83-88025658 **E-mail:** CIZINATODINIZ@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
CPF/CNPJ/PAS: 08.944.092/0001-70 **Inscrição Municipal:**
Endereço: RUA: ANA PEREIRA LIMA S/N 58753000 CENTRO
Município: TAVARES **UF:** PB
Telefone: **E-mail:**

SERVIÇOS

17.09-PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTISTICO DO CANTOR LUKA BASS, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA. BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG: 4914 OP: 1292 C/C: 000577809842-8 SIM EVENTOS E FORMATURA	1,00	70.000,00	70.000,00

Valor Líquido Nota (R\$): 66.500,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:70.000,00

Deduções (R\$) 0,00	Base Cálculo (R\$) 70.000,00	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS (R\$) 3.500,00	Outras retenções (R\$) 0,00
INSS (RS) 0,00	IRPJ (RS) 0,00	CSLL (RS) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	PIS/PASEP (R\$) 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Iss Retido na Fonte! DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS. Local da Prestação de Serviço: TAVARES - PARAÍBA Natureza da Operação: Tributação Fora do Município





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00014/2025

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação do Artista Luka Bass para realização de show dentro das festividades da tradicional festa de São João do Município de Livramento – PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: A realização da tradicional festa de São João do Município de Livramento – PB representa um marco cultural de extrema importância para a comunidade local, constituindo um evento que preserva e valoriza as tradições nordestinas, além de proporcionar momentos de lazer e integração social. As festividades juninas são parte fundamental do patrimônio imaterial da região, carregando consigo elementos históricos, culturais e sociais que fortalecem a identidade coletiva e o sentimento de pertencimento da população. O período junino no Nordeste brasileiro transcende o caráter meramente festivo, representando um momento de celebração das raízes culturais, de fortalecimento dos laços comunitários e de expressão da rica diversidade artística regional. Nesse contexto, a promoção de eventos culturais de qualidade durante as festividades de São João torna-se essencial para garantir a preservação dessas tradições e proporcionar à população local e aos visitantes uma experiência autêntica e enriquecedora. A necessidade de oferecer uma programação cultural diversificada e de qualidade durante as festividades juninas justifica-se também pelo impacto econômico positivo que tais eventos geram para o município. O período junino atrai visitantes de diversas localidades, movimentando setores como hotelaria, gastronomia, comércio local e transporte, gerando oportunidades de renda para empreendedores e trabalhadores da região, contribuindo assim para o desenvolvimento econômico local. Do ponto de vista social, as festividades juninas promovem a democratização do acesso à cultura e ao lazer, permitindo que cidadãos de diferentes classes sociais e faixas etárias possam desfrutar de apresentações artísticas de qualidade gratuitamente. Essa dimensão inclusiva das festividades é fundamental para garantir o direito constitucional de acesso à cultura e para fortalecer o tecido social da comunidade através de experiências compartilhadas. O forró e o swing, expressões musicais profundamente enraizadas na cultura nordestina, desempenham papel central nas festividades juninas, sendo elementos indissociáveis da autenticidade e da identidade cultural do evento. A presença desses gêneros musicais nas comemorações do São João é essencial para manter a conexão com as tradições regionais e proporcionar ao público uma experiência cultural genuína e representativa. A administração pública municipal tem o dever de promover e apoiar manifestações culturais que valorizem a identidade local e regional, conforme preceitos constitucionais que garantem o pleno

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional. Nesse sentido, a realização de eventos culturais durante as festividades juninas representa o cumprimento de uma responsabilidade institucional relacionada à promoção e preservação do patrimônio cultural imaterial da região. Além dos aspectos culturais, sociais e econômicos, as festividades juninas também contribuem para a projeção positiva da imagem do município no cenário regional, fortalecendo sua visibilidade e atratividade turística. Um evento bem estruturado, com atrações culturais de qualidade, torna-se um cartão de visitas do município, potencializando sua capacidade de atrair investimentos e visitantes não apenas durante o período junino, mas ao longo de todo o ano. Por fim, é importante ressaltar que a continuidade e o fortalecimento das tradições juninas dependem do compromisso das instituições públicas em garantir as condições necessárias para sua realização, incluindo a contratação de atrações artísticas que representem adequadamente os valores culturais celebrados nessas festividades. Investir na qualidade cultural do São João significa investir na preservação de um patrimônio coletivo que transcende gerações e constitui parte fundamental da identidade do povo livramentense.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

O levantamento de mercado para a contratação de atrações artísticas para as festividades de São João do Município de Livramento – PB foi realizado considerando diversos aspectos relevantes, como popularidade dos artistas, adequação ao perfil do evento, disponibilidade nas datas necessárias e valores praticados no mercado regional.

Inicialmente, identificamos as principais atrações do gênero forró e swing com atuação na região Nordeste, avaliando sua representatividade cultural, reconhecimento pelo público e adequação às características das festividades juninas tradicionais. Nesse contexto, foram considerados artistas de diferentes portes e valores de cachê, buscando estabelecer um panorama abrangente das opções disponíveis no mercado.

Entre as alternativas analisadas, destacaram-se artistas com diferentes níveis de reconhecimento regional e nacional, cada um com suas particularidades em termos de estilo musical, tamanho da estrutura de show e valores de contratação. Foram avaliados também aspectos como histórico de apresentações em eventos similares, repercussão junto ao público e capacidade de atração de audiência.

A análise comparativa das alternativas disponíveis considerou a relação custo-benefício de cada contratação, levando em conta não apenas o valor do cachê, mas também o potencial de retorno em termos de público atraído, repercussão midiática e satisfação da comunidade. Além disso, foram considerados aspectos logísticos como disponibilidade nas datas necessárias e compatibilidade com a infraestrutura disponível para o evento.

Após cuidadosa avaliação das alternativas existentes no mercado artístico regional, concluímos que a contratação do Artista Luka Bass representa a melhor solução para atender às necessidades do município. Sua escolha justifica-se pelo reconhecimento regional no gênero forró e swing, forte apelo

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

junto ao público local, adequação ao perfil cultural das festividades juninas e excelente relação custo-benefício considerando sua popularidade e capacidade de atrair público.

Ademais, o artista Luka Bass possui experiência comprovada em apresentações em festividades similares em outros municípios da região, demonstrando profissionalismo e qualidade artística compatíveis com as expectativas para o evento. Sua contratação, portanto, alinha-se perfeitamente aos objetivos culturais, sociais e econômicos das festividades de São João do Município de Livramento - PB.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A aferição do valor da contratação do Artista Luka Bass para realização de show dentro das festividades da tradicional festa de São João do Município de Livramento - PB se deu com base no Art. 23, §1º, II da Lei 14.133/21, através de notas fiscais apresentadas pela empresa perante outros órgãos públicos. Após análise detalhada da documentação apresentada e comparação com valores praticados no mercado para artistas de perfil semelhante, constatou-se que o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) está condizente com os valores praticados no mercado para apresentações do artista em eventos de natureza similar.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Livramento - PB, 12 de Maio de 2025.

UBIRATAN RAMALHO DE LIMA
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação do Artista Luka Bass para realização de show dentro das festividades da tradicional festa de São João do Município de Livramento - PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Dotação orçamentária:

02.120-SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

02120.13.695.1013.2031 - PROMOVER EVENTOS CULTURAIS(PRESERV. DA CULT. MUN)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500

Livramento - PB, 12 de Maio de 2025.

MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO
Secretário de Administração e Finanças

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento - PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/05/2025 às 11:14:58 foi protocolizado o documento sob o Nº 68910/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Livramento, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ernandes Barbosa Nobrega.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento

Número da Licitação: 00014/2025

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 14/05/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Livramento

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 70.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação do Artista Luka Bass para realização de show dentro das festividades da tradicional festa de São João do Município de Livramento - PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 70.000,00

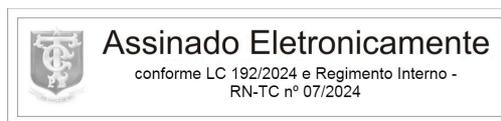
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Sim Servicos de Organizacao de Festas, Eventos E Formaturas Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 26.154.321/0001-34

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	4a2533dcdb6646806b7db613705bca69
Autorização da autoridade competente	Sim	9758337f8c2ee986b8c7f996072ee768
Estimativa da despesa	Sim	bc4e37737a02d90586389235ebf0bced
Estudo Técnico Preliminar	Sim	8df2f8952fa72b11f3d7f2e8cb4723ae
Formalização de demanda	Sim	c59ffe8cbcebde2fe7cdb7cf684c5527
Justificativa de preço	Sim	f452e19e7b65653355e7b705e87b5b7f
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	87a252a38ad248727e30b4e616284ee4
Previsão Orçamentária	Sim	0b1af53d32f01c592f52379788ffdf9d
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Sim Servicos de Organizacao de Festas, Eventos E Formaturas Ltda	Sim	154d010e974e000274e1ae5e9fabe653

João Pessoa, 28 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

CONTRATO DE SHOW ARTISTICO Nº: 00078/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO E
SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS,
EVENTOS E FORMATURAS LTDA, PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA
FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO** - Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, CNPJ nº 08.738.916/0001-55, neste ato representada pelo Prefeito Ernandes Barboza Nóbrega, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Dom Expedito de Oliveira, S/N - Centro - Livramento - PB, CPF nº 031.732.584-10, Carteira de Identidade nº 1919472-2 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA, CNPJ nº 26.154.321/0001-34**, com sede na Av. Governador Flavio Ribeiro Coutinho, 213 - Parque Verde - Cabedelo - PB, neste ato representado por Francisco Cizinato Lacerda Diniz, CPF nº 519.244.124-20, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 732/2024, de 16 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Contratação do Artista Luka Bass para realização de show dentro das festividades da tradicional festa de São João do Município de Livramento - PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

Página 1 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento - PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Contratação do Artista Luka Bass para realização de show no dia 21/06/2025, com duração mínima de 1h40min (uma hora e quarenta minutos), dentro das festividades da tradicional festa de São João do Município de Livramento - PB.	Show	1	70.000,00	70.000,00
				Total:	70.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Página 2 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento - PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Dotação orçamentária:

02.120-SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

02120.13.695.1013.2031 – PROMOVER EVENTOS CULTURAIS(PRESERV. DA CULT. MUN)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Na data do evento.

Poderá haver pagamento antecipado de parte do valor contratado. Essa medida justifica-se como mecanismo de garantia e viabilização do show para ambas as partes. Essa prática de mercado é recorrente nesse meio e permite que a banda realize investimentos prévios essenciais, como transporte de equipamentos, deslocamento da equipe técnica e artística, e preparação logística para a apresentação. O adiantamento representa, portanto, não apenas uma facilitação contratual, mas uma condição única e indispensável no meio artístico, para que a atração artística realize seus serviços nas festividades do órgão contratante. Essa é uma estratégia que mitiga riscos para ambas as partes, assegurando o comprometimento da atração e viabilizando sua participação no evento municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da data do evento:

a - Início: a combinar;

b - Conclusão: min. de 1h40min (uma hora e quarenta minutos) de show.

A vigência do presente contrato será determinada: até 15/10/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente,

Página 3 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal,

Página 4 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Página 5 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em

Página 6 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Livramento - PB, 15 de Maio de 2025.

TESTEMUNHAS

CPF: 138.951.124-04

CPF: 069.652.124-54

PELO CONTRATANTE

ERNANDES BARBOSA
NOBREGA:03173258410

Assinado de forma digital por
ERNANDES BARBOSA
NOBREGA:03173258410
Dados: 2025.05.15 13:20:43 -03'00'

PREFEITURA DE LIVRAMENTO

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito

PELO CONTRATADO

SIM SERVICOS DE
ORGANIZACAO DE
FESTAS EVENTOS E
F:26154321000134

Assinado de forma digital por SIM
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE
FESTAS EVENTOS E
F:26154321000134
Dados: 2025.05.15 12:43:02 -03'00'

**SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS,
EVENTOS E FORMATURAS LTDA**

Francisco Cizinato Lacerda Diniz
CPF: 519.244.124-20

Página 7 de 7

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

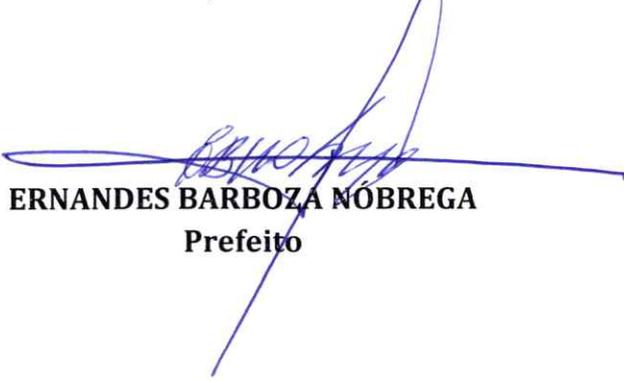
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Júlio César Portela de Sales, Agente Administrativo, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, que objetiva: Contratação do Artista Luka Bass para realização de show dentro das festividades da tradicional festa de São João do Município de Livramento – PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 14 de Maio de 2025.



ERNANDES BARBOZA NOBREGA
Prefeito

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
 Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

LIVRAMENTO PB, 15 DE MAIO DE 2025

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega
 Vice-Prefeita: Manoel Adeilson Filho
 Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino
 Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa
 Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
 Sec. de Ação Social: Janaina Michely Alcântara Limeira
 Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Alefy Bruce Leite Nobrega
 Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho
 Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Ubiratan Ramalho de Lima
 Sec. Geral e Planejamento: Adriana Alves de Brito
 Sec. De Controle de Despesas Públicas: Ivanildo Barbosa Nóbrega

Atos, Editais, Publicações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2025 – INEXIGIBILIDADE014/2025

Contratante: Prefeitura de Livramento – PB.

Contratada: SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA - CNPJ: 26.154.321/0001-34

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Objeto: Contratação do Artista Luka Bass para realização de show dentro das festividades da tradicional festa de São João do Município de Livramento – PB.

Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Dotação orçamentária: 02.120–SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 02120.13.695.1013.2031 – PROMOVER EVENTOS CULTURAIS (PRESERV. DA CULT. MUN) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA, Fonte: 500.

Vigência: até 15/10/2025.

Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Livramento e:

CT Nº 00078/2025 - 15.05.25 - SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA - CNPJ 26.154.321/0001-34 - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Livramento - PB, 15 de Maio de 2025
 ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL 007/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço na locação de estruturas/equipamentos para festividades do Município de Livramento–PB.

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00007/2025.

Dotação: constantes no orçamento vigente.

Vigência: até 15/05/2026.

Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Livramento e:

Contrato Nº 076/2025, Assinatura: 15.05.25, Vencedor: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - CNPJ 11.500.957/0001-13 - R\$ 59.540,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais);

Contrato Nº 077/2025, Assinatura: 15.05.25, Vencedor: FTS AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA - CNPJ 40.407.455/0001-40, com o valor total de R\$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais).

Livramento - PB, 15 de Maio de 2025
 ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador: 12212389

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2025, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 17.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 15 452 1017 2163 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até 22/05/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00105/2025 - 22.05.25 - WM ENGENHARIA E SERVICOS LIMITADA - CNPJ 10.488.400/0001-41 - R\$ 118.200,00 (cento e dezotoito mil e duzentos reais).

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador: ADFF8614

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00030/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2025, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WM ENGENHARIA E SERVICOS LIMITADA - CNPJ: 10.488.400/0001-41 - R\$ 118.200,00.
Ibiara - PB, 22 de Maio de 2025

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador: BECCE484

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00014/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação do Artista Luka Bass para realização de show dentro das festividades da tradicional festa de São João do Município de Livramento – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA - CNPJ: 26.154.321/0001-34, com o valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Livramento - PB, 14 de Maio de 2025

ERNADES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador: A184F13D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2025 –
INEXIGIBILIDADE 014/2025

Contratante: Prefeitura de Livramento – PB.
Contratada: SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA - CNPJ: 26.154.321/0001-34
Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Objeto: Contratação do Artista Luka Bass para realização de show dentro das festividades da tradicional festa de São João do Município de Livramento – PB.
Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.
Dotação orçamentária: 02.120-SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 02120.13.695.1013.2031 – PROMOVER EVENTOS CULTURAIS (PRESERV. DA CULT. MUN) 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500.
Vigência: até 15/10/2025.
Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Livramento e: CT Nº 00078/2025 - 15.05.25 - SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA - CNPJ 26.154.321/0001-34 - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Livramento - PB, 15 de Maio de 2025

ERNADES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador: 34EC86BD

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIEMTO DE REFEIÇÕES SOBRE DEMANDA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA PALMEIRA PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00019/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00083/2025 - 21.05.25 - ESTANCIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - R\$ 51.130,00.

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador: 0481E254

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMETOS DE VAGAS PARA CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00020/2025, nos termos do Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até 15/04/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00079/2025 - 15.05.25 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA - R\$ 248.720,00

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador: 6C215214



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

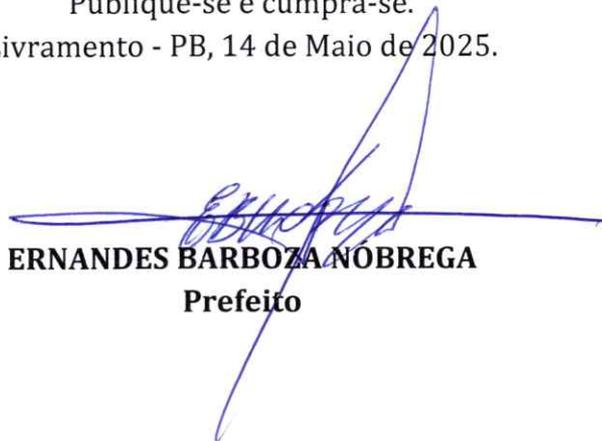
DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Ubiratan Ramalho de Lima, Secretário de Esportes, Cultura e Lazer, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, que objetiva: Contratação do Artista Luka Bass para realização de show dentro das festividades da tradicional festa de São João do Município de Livramento – PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 14 de Maio de 2025.



ERNANDES BARBOZA NOBREGA
Prefeito

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação do Artista Luka Bass para realização de show dentro das festividades da tradicional festa de São João do Município de Livramento - PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Dotação orçamentária:

02.120-SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

02120.13.695.1013.2031 - PROMOVER EVENTOS CULTURAIS(PRESERV. DA CULT. MUN)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte: 500

Livramento - PB, 12 de Maio de 2025.

MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO
Secretário de Administração e Finanças

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento - PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA PARA SOCIEDADE LIMITADA
"SIM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS
EIRELI "**

JOSE GABRIEL DE SOUZA DINIZ, brasileiro, solteiro, natural de Campo Grande/MS, nascido em 18/10/1990, empresário, portador da cédula de Identidade RG n° 3007314 — SSP/PB e inscrição no CPF/MF sob n° 090.198.194-02, residente e domiciliado à Rua Rita Sabino de Andrade, 300, Aeroclubes, CEP 50.036-610 — João Pessoa/PB. Único titular da empresa individual de responsabilidade limitada, **SIM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURA EIRELI**, localizada na Avenida Governador Flavio Ribeiro Coutinho, 213, Sala 214, Quadra Q-M Lote 11 — Parque Verde — Cabedelo/PB, CEP 58.102-835. Inscrita no CNPJ (MF) 26.154.321/0001-34, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba com sessão em 13/09/2016 sob o Nire n.º 25600044182:

Ora transforma seu Registro de **EIRELI** em **SOCIEDADE LIMITADA**, uma vez que admite o Sr. **FRANCISCO CIZINATO LACERDA DINIZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Bonito de Santa Fé/PB, nascido em 11/09/1966, empresário, portador da cédula de Identidade RG n° 1143047 — SSP/PB e inscrição no CPF/MF sob n° 519.244.124-20, residente e domiciliado à Rua Rita Sabino de Andrade, 300, Aeroclubes, CEP 50.036-610 — João Pessoa/PB e a Sra. **ANA MARIA DE SOUZA DINIZ**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cajazeiras/PB, nascido em 07/04/1967, empresária, portadora da cédula de Identidade RG n° 1.080.498 — SSDS/PB e inscrição no CPF/MF sob n° 500.472.054-15, residente e domiciliado à Rua Rita Sabino de Andrade, 300, Aeroclubes, CEP 50.036-610 — João Pessoa/PB, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**.

CLAUSULA PRIMEIRA — A empresa gira sob o nome empresarial **SIM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURA LTDA**, com nome de fantasia **SIM EVENTOS E FORMATURA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem sede na Avenida Governador Flavio Ribeiro Coutinho, 213, Sala 214, Quadra Q-M Lote 11 — Parque Verde — Cabedelo/PB, CEP 58.102-835.

CLÁUSULA TERCEIRA — A empresa pode, a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência mediante alteração do contrato social.

CLÁUSULA QUARTA — A empresa tem por objeto, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 09:10 SOB N° 25200862864.
PROTOCOLO: 190090952 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901034464. NIRE: 25200862864.
SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS
LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 08/03/2019
www.redesim.pb.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA PARA SOCIEDADE LIMITADA
"SIM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS
EIRELI "**

CLÁUSULA QUINTA — A empresa iniciou suas atividades em 13/09/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de \$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), divididos em 88.000 (oitenta e oito mil) de quotas nominais de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país e distribuído da seguinte maneira:

NOME	Qt. Quotas	Valor R\$
JOSE GABRIEL DE SOUZA DINIZ	30.000	30.000,00
FRANCISCO CIZINATO LACERDA DINIZ	30.000	30.000,00
ANA MARIA DE SOUZA DINIZ	28.000	28.000,00
TOTAL	88.000	88.000,00

CLÁUSULA SETIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA NONA – A administração da sociedade caberá aos Sócios os Srs. **JOSE GABRIEL DE SOUZA DINIZ** o Sr. **FRANCISCO CIZINATO LACERDA DINIZ** e a Sra. **ANA MARIA DE SOUZA DINIZ**, que exercerão o cargo de administradores e farão uso do nome empresarial da sociedade, que assinara em conjunto ou isoladamente e exclusivamente para negócios da própria sociedade, e que se incumbirá de representá-la ativa e passivamente, judicial extrajudicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 09:10 SOB Nº 25200862864.
PROTOCOLO: 190090952 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901034464. NIRE: 25200862864.
SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS
LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 08/03/2019
www.redesim.pb.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA PARA SOCIEDADE LIMITADA
"SIM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS
EIRELI "**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os Administradores declaram formalmente, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de João Pessoa/PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 09:10 SOB Nº 25200862864.
PROTOCOLO: 190090952 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901034464. NIRE: 25200862864.
SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS
LTD A

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 08/03/2019
www.redesim.pb.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE
 RESPOSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA PARA SOCIEDADE LIMITADA
 "SIM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS
 EIRELI "**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01(uma) via de igual forma e teor.

João Pessoa/PB, 21 de fevereiro de 2019.

[Handwritten Signature]
 JOSE GABRIEL DE SOUZA DINIZ

Decarlinto
10º Ofício

[Handwritten Signature]
 FRANCISCO CIZINATO LACERDA DINIZ

Decarlinto
10º Ofício

[Handwritten Signature]
 ANA MARIA DE SOUZA DINIZ

Decarlinto
10º Ofício

Decarlinto
 Serviço Notarial - 10º Ofício de Notas
 Conte com a gente

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75 - Jardim Pôrto
 João Pessoa - PB - CEP: 58037-050 - Fone: (83) 3333-1111
 www.decarlinto.com.br Titular: Sérgio Albuquerque

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) firma(s) de:.....
 JOSE GABRIEL DE SOUZA DINIZ.....
 FRANCISCO CIZINATO LACERDA DINIZ.....
 Em test. da verdade, João Pessoa-PB 27/02/2019 13:11:37
 Josivando Carlos de Santana Souza - Escrevente
 (2019-017209)ENDL:RS 19,82; FARPEN:RS 0,50; FEPJ:RS 3,74; ISS:RS 1,70
 SELO DIGITAL: A1F65616-PP0W, A1F65619-COMR
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.ppb.gov.br>



Decarlinto
 Serviço Notarial - 10º Ofício de Notas
 Conte com a gente

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75 - Jardim Pôrto
 João Pessoa - PB - CEP: 58037-050 - Fone: (83) 3333-1111
 www.decarlinto.com.br Titular: Sérgio Albuquerque

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) firma(s) de:.....
 ANA MARIA DE SOUZA DINIZ.....
 Em test. da verdade, João Pessoa-PB 27/02/2019 13:11:38
 Josivando Carlos de Santana Souza - Escrevente
 (2019-017210)ENDL:RS 19,91; FARPEN:RS 0,29; FEPJ:RS 1,90; ISS:RS 0,50
 SELO DIGITAL: A1F65620-DUGK
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.gov.br>




CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 09:10 SOB N° 25200862864.
 PROTOCOLO: 190090952 DE 27/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901034464. NIRE: 25200862864.
 SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 08/03/2019
 www.redesim.pb.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"SIM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURA LTDA"**

JOSE GABRIEL DE SOUZA DINIZ, brasileiro, solteiro, natural de Campo Grande/MS, nascido em 18/10/1990, empresário, portador da cédula de Identidade RG n° 3007314 — SSP/PB e inscrição no CPF/MF sob n° 090.198.194-02, residente e domiciliado à Rua Rita Sabino de Andrade, 300, Aeroclube, CEP 50.036-610 — João Pessoa/PB; e o Sr. **FRANCISCO CIZINATO LACERDA DINIZ**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Bonito de Santa Fé/PB, nascido em 11/09/1966, empresário, portador da cédula de Identidade RG n° 1143047 — SSP/PB e inscrição no CPF/MF sob n° 519.244.124-20, residente e domiciliado à Rua Rita Sabino de Andrade, 300, Aeroclube, CEP 50.036-610 — João Pessoa/PB e a Sra. **ANA MARIA DE SOUZA DINIZ**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cajazeiras/PB, nascido em 07/04/1967, empresária, portadora da cédula de Identidade RG n° 1.080.498 — SSSD/PB e inscrição no CPF/MF sob n° 500.472.054-15, residente e domiciliado à Rua Rita Sabino de Andrade, 300, Aeroclube, CEP 50.036-610 — João Pessoa/PB. Únicos sócios componentes da sociedade denominada **SIM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURA LTDA** que tem sua sede à Avenida Governador Flavio Ribeiro Coutinho, 213, Sala 214, Quadra Q-M Lote 11 — Parque Verde — Cabedelo/PB, CEP 58.102-835. — Inscrita no CNPJ (ME) 26.154.321/0001-34, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba com sessão em 13/09/2016, sob o n.º 25200862864. Resolvem alterar e consolidar seu contrato primitivo mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade o sócio Sr. **JOSE GABRIEL DE SOUZA DINIZ**, que possuía R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente às suas quotas de capital social sede e transfere a importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para o sócio recém-admitido na sociedade o Sr. **FRANCISCO CIZINATO LACERDA DINIZ**, e sede e transfere a importância de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para a sócia recém admitida na sociedade a Sra. **ANA MARIA DE SOUZA DINIZ**. O sócio que se retira da sociedade, declara haver recebido todos os seus haveres e direitos perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes, geral, rasa e irrevogável quitação, bem como fica acordado neste ato que o mesmo sócio que ora se retira da sociedade, declara que a partir desta data não mais respondera pelo Ativo e Passivo da sociedade, quer em Juízo ou fora dele

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital permanece inalterado no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), divididos em 88.000,00 (oitenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído da seguinte maneira:

NOME	Qt. Quotas	Valor R\$	%
FRANCISCO CIZINATO LACERDA DINIZ	44.000	44.000,00	50,00
ANA MARIA DE SOUZA DINIZ	44.000	44.000,00	50,00
TOTAL	88.000	88.000,00	100,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2019 16:02 SOB N° 20190235241.
PROTOCOLO: 190235241 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901873563. NIRE: 25200862864.
SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS
LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 25/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"SIM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURA LTDA"**

CLÁUSULA TERCEIRA - A administração da sociedade caberá ao Sócios os Srs. **FRANCISCO CIZINATO LACERDA DINIZ** e a Sra. **ANA MARIA DE SOUZA DINIZ**, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administradores, podendo fazer o uso do nome empresarial da sociedade, que assinarão em conjunto ou isoladamente e exclusivamente para negócios da própria sociedade, podendo também constituir procuradores e advogados, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ficando vedado o uso da denominação social da empresa em assuntos alheios aos interesses da sociedade ora constituída, em favor de qualquer um dos sócios cotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - Os administradores declaram formalmente sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA QUINTA - Á VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de: **SIM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURA LTDA** que tem sua sede à Avenida Governador Flavio Ribeiro Coutinho, 213, Sala 214, Quadra Q-M Lote 11 — Parque Verde — Cabedelo/PB, CEP 58.102-835.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social e de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), divididos em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e subscritas pelos sócios, a saber:

NOME	Qt. Quotas	Valor R\$	%
FRANCISCO CIZINATO LACERDA DINIZ	44.000	44.000,00	50,00
ANA MARIA DE SOUZA DINIZ	44.000	44.000,00	50,00
TOTAL	88.000	88.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto social Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 13/09/2016, e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2019 16:02 SOB Nº 20190235241.
PROTOCOLO: 190235241 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901873563. NIRE: 25200862864.
SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS
LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 25/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"SIM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURA LTDA"**

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao Sócios os Srs. **FRANCISCO CIZINATO LACERDA DINIZ** e a Sra. **ANA MARIA DE SOUZA DINIZ**, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administradores, podendo fazer o uso do nome empresarial da sociedade, que assinarão em conjunto ou isoladamente e exclusivamente para negócios da própria sociedade, podendo também constituir procuradores e advogados, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ficando vedado o uso da denominação social da empresa em assuntos alheios aos interesses da sociedade ora constituída, em favor de qualquer um dos sócios cotistas ou de terceiros..

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2019 16:02 SOB N° 20190235241.
PROTOCOLO: 190235241 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901873563. NIRE: 25200862864.
SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS
LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 25/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

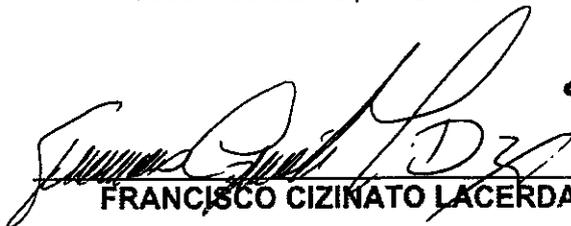
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"SIM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURA LTDA"**

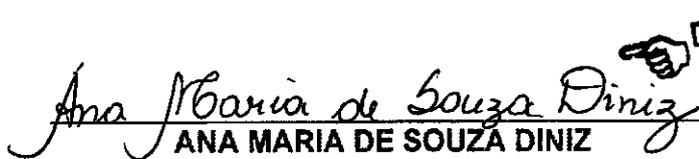
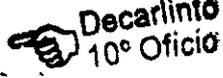
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram formalmente sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei nº 10.406/2002.

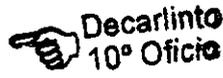
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de João Pessoa/PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 01 (uma) via, para que produzam os devidos e legais efeitos de direito.

João Pessoa/PB, 17 de abril de 2019.


FRANCISCO CIZINATO LACERDA DINIZ 


ANA MARIA DE SOUZA DINIZ 


JOSE GABRIEL DE SOUZA DINIZ 



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2019 16:02 SOB Nº 20190235241.
 PROTOCOLO: 190235241 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901873563. NIRE: 25200862864.
 SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS
 LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 25/04/2019
 www.redesim.pb.gov.br



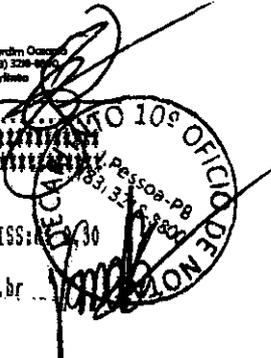
Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75 - Jardim Oceano
João Pessoa - PB - CEP: 58037-050 - Fone: (33) 3228-8900
www.decarlinto.com.br
Thaíany Sérgio Albuquerque

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
FRANCISCO CEZINATO LAGERDA DINIZ.....
ANA MARIA DE SOUZA DINIZ.....
Em test.da verdade. João Pessoa-PB 23/04/2019 08:54:27
Josivando Carlos de Santana Souza - Escrevente
(2019-030973)EMQL:R\$ 19,82 FARPEN:R\$ 0,58 FEPJ:R\$ 3,96 ISS:R\$ 0,00
SELD DIGITAL: AIL77344-F842, AIL77345-Y1HE
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75 - Jardim Oceano
João Pessoa - PB - CEP: 58037-050 - Fone: (33) 3228-8900
www.decarlinto.com.br
Thaíany Sérgio Albuquerque

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
JOSE GABRIEL DE SOUZA DINIZ.....
Em test.da verdade. João Pessoa-PB 23/04/2019 08:54:29
Josivando Carlos de Santana Souza - Escrevente
(2019-030974)EMQL:R\$ 19,91 FARPEN:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 1,98 ISS:R\$ 0,00
SELD DIGITAL: AIL77346-51JX
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2019 16:02 SOB Nº 20190235241.
PROTOCOLO: 190235241 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901873563. NIRE: 25200862864.
SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 25/04/2019
www.redesim.pb.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"SIM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURA LTDA"**

FRANCISCO CIZINATO LACERDA DINIZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Bonito de Santa Fé/PB, nascido em 11/09/1966, empresário, portador da cédula de Identidade RG nº 1143047 — SSP/PB e inscrição no CPF/MF sob nº 519.244.124-20, residente e domiciliado à Rua Rita Sabino de Andrade, 300, Aeroclube, CEP 50.036-610 — João Pessoa/PB e a Sra. **ANA MARIA DE SOUZA DINIZ**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cajazeiras/PB, nascido em 07/04/1967, empresária, portadora da cédula de Identidade RG nº 1.080.498 — SSDS/PB e inscrição no CPF/MF sob nº 500.472.054-15, residente e domiciliado à Rua Rita Sabino de Andrade, 300, Aeroclube, CEP 50.036-610 — João Pessoa/PB. Únicos sócios componentes da sociedade denominada **SIM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURA LTDA** que tem sua sede à Avenida Governador Flavio Ribeiro Coutinho, 213, Sala 003 — Pavimento 02 — Quadra Q-M — Lote 11 — Parque Verde — Cabedelo/PB, CEP 58.102-835. — Inscrita no CNPJ (ME) 26.154.321/0001-34, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba com sessão em 13/09/2016, sob o n.º 25200862864. Resolvem alterar e consolidar seu contrato primitivo mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa que funcionava na Avenida Governador Flavio Ribeiro Coutinho, 213, Sala 003 — Pavimento 02 — Quadra Q-M — Lote 11 — Parque Verde — Cabedelo/PB, CEP 58.102-835 **PASSARA A FUNCIONAR NA:** Avenida Governador Flavio Ribeiro Coutinho, 213, Sala 003 — Parque Verde — Cabedelo/PB, CEP 58.102-835.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa que tem por objeto Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. **PASSA A INCLUIR:** Produção musical, Atividades de gravação de som e de edição de música, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; Instrumentos musicais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica admitido na sociedade o sócio Sr. **RONALDO PAULINO PEREIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, natural de Campina Grande/PB, data de nascimento 09/06/1995, empresário, residente e domiciliado à Rua Maria Pequeno Lucena, 48/A — Malvinas — Capina Grande/PB CEP. 58.433-216, portador da cédula de Identidade RG nº 4.004-141 — expedita pela SSDS/PB e inscrição no CPF/MF sob nº 701.294.294-06.

CLÁUSULA QUARTA - A sócia Sra. **ANA MARIA DE SOUZA DINIZ**, que possuía R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), referente às suas quotas de capital social sede e transfere a importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para o sócio recém-admitido na sociedade o Sr. **RONALDO PAULINO PEREIRA FILHO**.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2020 10:38 SOB Nº 20192642677.
PROTOCOLO: 192642677 DE 02/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000033413. NIRE: 25200862864.
SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS
LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/01/2020
www.redesim.pb.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"SIM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURA LTDA"**

CLÁUSULA QUINTA - O capital permanece inalterado no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), divididos em 88.000,00 (oitenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído da seguinte maneira:

NOME	Qt. Quotas	Valor R\$	%
FRANCISCO CIZINATO LACERDA DINIZ	44.000	44.000,00	50,00
ANA MARIA DE SOUZA DINIZ	22.000	22.000,00	25,00
RONALDO PAULINO PEREIRA FILHO	22.000	22.000,00	25,00
TOTAL	88.000	88.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá ao Sócios os Srs. FRANCISCO CIZINATO LACERDA DINIZ e a Sra. ANA MARIA DE SOUZA DINIZ, E O Sr. RONALDO PAULINO PEREIRA FILHO, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administradores, podendo fazer o uso do nome empresarial da sociedade, que assinarão em conjunto ou isoladamente e exclusivamente para negócios da própria sociedade, podendo também constituir procuradores e advogados, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ficando vedado o uso da denominação social da empresa em assuntos alheios aos interesses da sociedade ora constituída, em favor de qualquer um dos sócios cotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA SETIMA - Os administradores declaram formalmente sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei nº 10.406/2002.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de: **SIM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURA LTDA** que tem sua sede à Avenida Governador Flavio Ribeiro Coutinho, 213, Sala 003 — Parque Verde — Cabedelo/PB, CEP 58.102-835.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2020 10:38 SOB Nº 20192642677.
PROTOCOLO: 192642677 DE 02/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000033413. NIRE: 25200862864.
SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS
LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/01/2020
www.redesim.pb.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"SIM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURA LTDA"**

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social e de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), divididos em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e subscritas pelos sócios, a saber:

NOME	Qt. Quotas	Valor R\$	%
FRANCISCO CIZINATO LACERDA DINIZ	44.000	44.000,00	50,00
ANA MARIA DE SOUZA DINIZ	22.000	22.000,00	25,00
RONALDO PAULINO PEREIRA FILHO	22.000	22.000,00	25,00
TOTAL	88.000	88.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto social Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Produção musical, Atividades de gravação de som e de edição de música, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; Instrumentos musicais

E exercerá as seguintes atividades:

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

90.01902 Produção musical

59.20100 Atividades de gravação de som e de edição de música

77.29202 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; Instrumentos musicais

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 13/09/2016, e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2020 10:38 SOB Nº 20192642677.
PROTOCOLO: 192642677 DE 02/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000033413. NIRE: 25200862864.
SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS
LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/01/2020
www.redesim.pb.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"SIM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURA LTDA"**

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao Sócios os Srs. FRANCISCO CIZINATO LACERDA DINIZ e a Sra. ANA MARIA DE SOUZA DINIZ, e o Sr. RONALDO PAULINO PEREIRA FILHO, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administradores, podendo fazer o uso do nome empresarial da sociedade, que assinarão em conjunto ou isoladamente e exclusivamente para negócios da própria sociedade, podendo também constituir procuradores e advogados, representando-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ficando vedado o uso da denominação social da empresa em assuntos alheios aos interesses da sociedade ora constituída, em favor de qualquer um dos sócios cotistas ou de terceiros..

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2020 10:38 SOB Nº 20192642677.
PROTOCOLO: 192642677 DE 02/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000033413. NIRE: 25200862864.
SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS
LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/01/2020
www.redesim.pb.gov.br

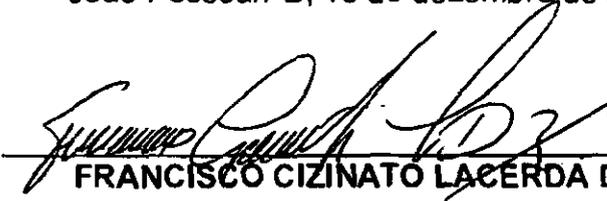
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"SIM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURA LTDA"**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram formalmente sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de João Pessoa/PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 01 (uma) via, para que produzam os devidos e legais efeitos de direito.

João Pessoa/PB, 18 de dezembro de 2019.


 FRANCISCO CIZINATO LACERDA DINIZ
 Decarlinto
10º Ofício


 ANA MARIA DE SOUZA DINIZ
 Decarlinto
10º Ofício


 RONALDO PAULINO PEREIRA FILHO
 Decarlinto
10º Ofício



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2020 10:38 SOB Nº 20192642677.
 PROTOCOLO: 192642677 DE 02/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000033413. NIRE: 25200862864.
 SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS
 LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 07/01/2020
 www.redesim.pb.gov.br



Rua Fernando Luz, Henrique dos Santos, 75
CEP 58.037-050 João Pessoa-PB
Fone: (83) 3218-8800

decarlinto.com.br
@decarlinto

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2019-098872

Reconheço por semelhança as firmas de:

ANA MARIA DE SOUZA DINIZ*****

RONALDO PAULINO PEREIRA FILHO*****

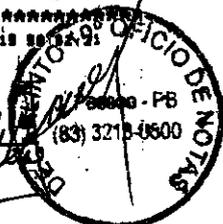
Dou fé, ao testemunho da verdade. João Pessoa - PB, 27/12/2019 08:14:91

DNOL: R\$19,82 FEPJ: R\$1,88 FARPEN: R\$0,88 ISS: R\$1,88

SELO DIGITAL: AJP02229-F4IL, AJP02230-IAFJ

Confira a autenticidade em <https://sitedigital.tjb.jus.br>

HELIO PAIVA DE MARGALHAES JUNIOR - ESCRIVENTE



Rua Fernando Luz, Henrique dos Santos, 75
CEP 58.037-050 João Pessoa-PB
Fone: (83) 3218-8800

decarlinto.com.br
@decarlinto

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2019-098874

Reconheço por autenticidade a firma de:

FRANCISCO CIZINATO LACERDA DINIZ*****

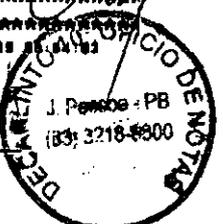
Dou fé, ao testemunho da verdade. João Pessoa - PB, 27/12/2019 08:14:02

DNOL: R\$9,81 FEPJ: R\$1,88 FARPEN: R\$0,88 ISS: R\$0,88

SELO DIGITAL: AJP02232-RBNO

Confira a autenticidade em <https://sitedigital.tjb.jus.br>

HELIO PAIVA DE MARGALHAES JUNIOR - ESCRIVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2020 10:38 SOB Nº 20192642677.
PROTOCOLO: 192642677 DE 02/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000033413. NIRE: 25200862864.
SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/01/2020
www.redesim.pb.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.154.321/0001-34
Razão Social: SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS EV
Endereço: AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO / PARQUE VERDE / CABEDELO / PB / 58102-835

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

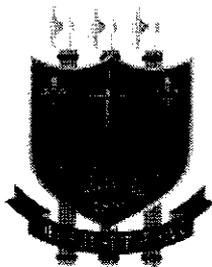
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2025 a 23/05/2025

Certificação Número: 2025042401375324303930

Informação obtida em 12/05/2025 11:37:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.154.321/0001-34

Razão Social: SIM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA

Nome Fantasia: SIM EVENTOS E FORMATURA

Certidão emitida às 13:14 de 21/04/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **aBEV.WDza**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.154.321/0001-34
Certidão n°: 24941096/2025
Expedição: 06/05/2025, às 10:29:15
Validade: 02/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.154.321/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA
CNPJ: 26.154.321/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:00:08 do dia 26/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2025.

Código de controle da certidão: **B8B4.CF6A.82B0.E31D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **A975.D948.C4E5.E9EE**

Emitida no dia 12/05/2025 às 11:28:43

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **26.154.321/0001-34**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria da Receita Municipal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais

Número 083.450

Nome: SIM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E
C.N.P.J.: 26.154.321/0001-34

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, é certificado que não consta(m), na presente data, pendência(s) em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal - SEREC.

Certidão emitida com base no art. 156, inciso III, da Lei Complementar nº. 02/97, 30 de dezembro de 1997, a portaria nº. 048/2005 - SEFIN, de 16 de junho de 2005 e o art. 205, da Lei nº. 5.172/66, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Certidão Válida por 120 dias

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
<http://www.cabedelo.pb.gov.br>

Código de Validação: IMOJ29636

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria da Receita Municipal
Certidão No. 083.450

Código de Validação: IMOJ29636
 24 de MARÇO de 2025, 09:15:34 horas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
FRANCISCO CIZINATO LACERDA DINIZ

1ª HABILITAÇÃO
20/04/1992

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
11/09/1966 BONITO DE SANTA FE/PB

4a DATA EMISSÃO
22/02/2023

4b VALIDADE
14/02/2028

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
1143047 SSP PB

4d CPF
519.244.124-20

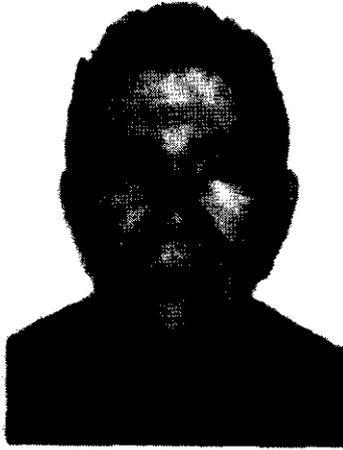
5 Nº REGISTRO
02709114488

9 CAT. HAB
B

6 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

7 NOME
JOAO FRANCISCO DINIZ

8 NOME DO ESCRITÓRIO
MARIA LACERDA DINIZ



10 ASSINATURA DO ESCRITÓRIO

ACC						D					
A						D1					
A1						BE					
B1					14/02/2028	CE					
C						C1E					
C1						DE					
						D1E					

12 OBSERVAÇÕES

A:

13 LOCAL
JOAO PESSOA, PB

PARAIBA

ASSINATURA DO ESCRITÓRIO

0015710

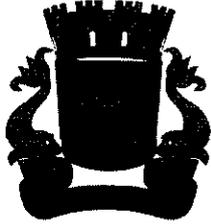
REG 4888

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2580330730

PROIBIDO PLASTIFICAR

2580330730



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABEDELO
SECRETARIA DO CONTROLE DO
USO E OCUPAÇÃO DO SOLO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 340

Razão Social: SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA

Nome Fantasia: SIM EVENTOS E FORMATURAS

CNPJ: 26.154.321/0001-34

Inscrição Municipal: 0071676

Atividade Principal: 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Exerce no endereço), 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Exerce no endereço), 9001-9/02 - Produção musical (Exerce no endereço)

Município: Município de Cabedelo **Endereço:** AVENIDA Governador Flávio Ribeiro Coutinho, 213, SALA 003; Parque Verde

CEP: 58102835

Local e data: Município de Cabedelo, terça, 11 de fevereiro de 2020

Vencimento: ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO.

SÉRGIO RICARDO GERMANO DE FIGUEIREDO

Secretaria do Controle do Uso e Ocupação do Solo

Observação

Código de Autenticidade: **20GSDCNHEB**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LUANA ROCHA DE FIGUEIREDO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: CAIXA ECONOMICA

AG: 4914

OP: 1292

C.C: 000577809842-8

FAVORECIDO: SIM EVENTOS E FORMATURA

CNPJ: 26.154.321/0001-34



29409171911564788

Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Nominativa)

Número do Processo: 918489024

Dados Gerais

 Nome: SIM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E
 FORMATURAS LTDA

CPF/CNPJ/Número INPI: 26154321000134

Endereço: Av. Governador Flávio Ribeiro Coutinho, 213, sala 003, Pav. 02

Cidade: Cabedelo

Estado: PB

CEP: 58102835

País: Brasil

Natureza Jurídica: Empresa de Pequeno Porte assim definidas em lei

e-mail: marcioliveiradarosa@hotmail.com

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: Márcio Pinto Oliveira da Rosa

CPF: 75669544072

e-mail: marcioliveiradarosa@hotmail.com

Nº API:

Nº OAB:

UF: PB

Dados do(s) requerente(s)

 Nome: SIM SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E
 FORMATURAS LTDA

CPF/CNPJ/Número INPI: 26154321000134

Endereço: Av. Governador Flávio Ribeiro Coutinho, 213, sala 003, Pav. 02

Cidade: Cabedelo

Estado: PB

CEP: 58102835

País: Brasil

Natureza Jurídica: Empresa de Pequeno Porte assim definidas em lei

e-mail: marcioliveiradarosa@hotmail.com

Dados da Marca**Apresentação:** Nominativa**Natureza:** Produto e/ou serviço**Elemento Nominativo:** LUKA BASS**Marca possui elementos em idioma estrangeiro?** Não**Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares****Classe escolhida:** NCL(11) 41**Descrição da Especificação:**

- Aluguel de cenários para palco
- Aluguel de cenários para shows
- Aluguel de equipamento de áudio
- Aluguel de equipamentos para gravação de som
- Apresentação de espetáculos ao vivo
- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Cantor(a)
- Composição de canções
- Edição de videotape
- Fã clube
- Gravações musicais em VHS/DVD/CD [serviços de estúdio]
- Grupo musical
- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]
- Produção de shows
- Produção musical
- Sonorização
- serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento]

Declaração de Atividade

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Autorização	Autorizacao LUKA BASS (CIZINATO DINIZ).pdf
Procuração	Procuracao SIM (CIZINATO DINIZ).pdf

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 918489024 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.

e-MARCAS Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Versão 4) em 18/10/2019 às 16:29

Página 3 de 5



LUKA BASS: PARAIBANO DESPONTA COMO NOVA REVELAÇÃO NO CENÁRIO DA MÚSICA

Jovem, de sorriso largo e cheio de talento. Este é Luka Bass, uma das novas apostas que despontam no atual cenário forrozeiro. Oficialmente, ele lançou sua carreira solo em setembro de 2019, com um show em João Pessoa, na Paraíba. A empreitada é recente, mas o artista campinense de apenas 22 anos é um velho conhecido do público: nos últimos dois anos, ele percorreu o Brasil e o mundo afora como baixista e produtor musical do saudoso Gabriel Diniz. Carregando muita originalidade e experiências na bagagem, Luka tem encantado multidões por onde passa.

A ligação dele com a atmosfera musical começou cedo e de maneira bastante natural. A inspiração veio de dentro de casa, acompanhando o pai e o avô tocando diversos instrumentos. De tanto ouvir, ele aprendeu sozinho a tocar bateria, baixo, guitarra, sanfona, teclado e percussão, além de se aperfeiçoar no canto.

Aos 18 anos, Luka passou a fazer pequenos shows por Campina Grande e região, até ser descoberto por Gabriel Diniz, através da internet. "Ele viu algumas produções minhas e entrou em contato perguntando se era eu mesmo que criava tudo. De cara, recebi o convite para trabalhar na banda dele", lembrou Luka. A partir daí, nasceu uma parceria de sucesso, que rendeu ótimos frutos. Contudo, os trabalhos foram interrompidos devido à morte precoce de Gabriel, em maio de 2019.

RECOMEÇO

Desnortado, após a perda do amigo, Luka passou quatro meses sem produzir nada. Até decidir cair na estrada, novamente. Na verdade, o projeto Luka Bass é um recomeço para quase toda a equipe do cantor. Cinco de seus seis músicos tocavam com ele na banda de Gabriel: Pé de Pano (bateria), Dema (guitarrista), Joel (sanfoneiro), Pica-Pau (percussionista) e Barbosa (backing vocal). Antes do atual trabalho, a última vez que essa turma havia subido junta num palco foi no dia 30 de junho do ano passado, no São João de Campina Grande, durante show em homenagem a 60.

A saudade ainda é grande, mas o clima no grupo é sempre de entusiasmo. E isso muito se deve a Cizinato Diniz, pai de Gabriel, que além de empolgar Luka nesta empreitada, assumiu o comando do projeto, como empresário. "Quando ele falou comigo, eu disse que não sabia se ia voltar a tocar em banda, queria continuar com meu negocinho que eu tinha antes que, até então, era uma proporção pequena", disse o cantor.

Entretanto, não demorou muito para ele ser convencido. "Juntei meu desejo com o dele de fazer música. E a gente associou essas duas ideias. E estamos seguindo a linha que Gabriel deixou, mas com a pitada do Luka", explicou o empresário. Com a decisão tomada, veio pela frente uma maratona de criação e produção em estúdio. A banda também ganhou reforço. Como Luka assumiu o vocal, seu antigo posto de baixista foi preenchido por Rafael Souza – o Rafinha.



VIRAL

O novo projeto já chegou com uma música embalada na boca do povo: "Você merece um @". A faixa foi escrita há mais de um ano pelo Luka em parceria com Kercio Estevam, e pega carona no hábito bastante atual de pessoas pedirem para ser divulgadas em redes sociais, com intuito de ganharem mais seguidores.

"Fiz um vídeo brincando, cantando ela, e postei. Eu não tinha intenção de lançá-la. Mas a produção e o jeito de cantar estouraram a gravação na internet", lembrou o cantor. O sucesso foi tanto, que a faixa ganhou um clipe oficial, lançado em dezembro, contando com a participação do humorista paraibano Renan da Resenha.

O hit também reflete o estilo brincalhão de Luka. Esta característica, inclusive, volta e meia o leva a ser comparado com GD, que era popularmente conhecido como "Rei da Gusadia". "Ninguém pense que o Luka quer copiar o Gabriel. Ele já é safado assim mesmo desde nascença", rebate Cizinato, entre risos.

Um segundo sucesso já emplacado por Luka em carreira solo é "Baby não vá" – mais uma composição dele em parceria com Kercio Estevam. No entanto, não é de hoje que o artista ouve canções de sua autoria embalando forrozeiros. Músicas que levam sua assinatura já foram gravadas por vários artistas, entre eles, Mano Walter ("Coração de gelo") e o próprio Gabriel Diniz ("É bom demais, Júnior").

PROJETOS

Ávido por novidades, Luka não para de produzir. Ele acabou de gravar um CD promocional, com repertório para embalar as festas de veraneio e o Carnaval. Mas o planejamento já está muito além da estação. Ainda no primeiro semestre, ele vai reunir artistas nacionais na gravação de um EP para ser lançado antes do São João.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TITULO
 CARTÓRIO NACIONAL DE TITULACAO

Nome: RONALDO PAULINO PEREIRA FILHO

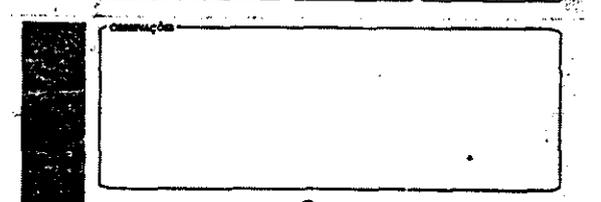
Doc. Identific. / Org. Emissor W: 4004141 SSP PB

CPF: 701.294.294-06 **Data Nascimento:** 29/06/1995

Função: RONALDO PAULINO PEREIRA ESTEVANIA ALCANTARA PEREIRA

Resumo: ACC CRIMA AD

Nº Registro: 06172273104 **Data:** 21/02/2024 **1ª Assinatura:** 09/09/2014



Observações:

Ronaldo Paulino Pereira Filho
 Assinatura do Titular

Local: CAMPINA GRANDE, PB **Data Assinatura:** 26/02/2019

Assinatura do Escritor: *[Signature]* **CPF:** 89142989886 **PRO:** PB038536412

PARAIBA

6º
 Rua Marquês do Herval, 15 - Loja B - Galeria
 Edif. Lucas - Campina Grande - PB
 CEP: 58400-087 - Fone: (03) 3341-2658

CARTÓRIO
 19 DEZ. 2019
 Maria Celia Jordão - Tabelã
 Nelvia Mello Lucas - Substitua
 Nemesio Mello Lucas - Escrevente
 Nemesio Lucas Junior - Escrevente

AUTENTICACAO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 429, III do CPC)

Campina Grande - PB 19/12/2019

Confira em <https://selodigital.lipb.jus.br>

Seio Digital: AJK47789-ZX7J

Empl R\$2.31 Farpen R\$0.27

Fepj R\$ 0.47 MP R\$0.04



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1674237768

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1674237768



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

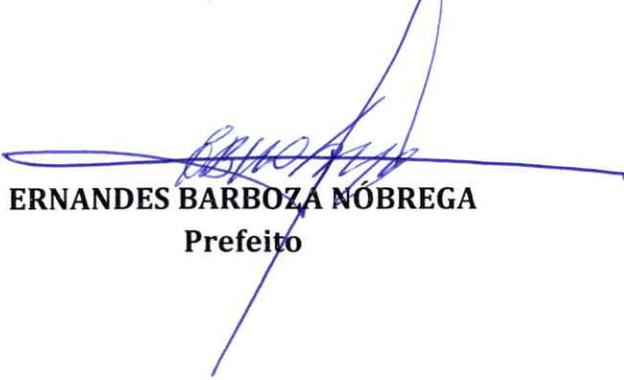
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Júlio César Portela de Sales, Agente Administrativo, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, que objetiva: Contratação do Artista Luka Bass para realização de show dentro das festividades da tradicional festa de São João do Município de Livramento – PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.
Livramento - PB, 14 de Maio de 2025.


ERNANDES BARBOZA NOBREGA
Prefeito

Endereço: Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento – PB.
CNPJ: 08.738.916/0001-55, E-mail: pmllicitacoes@gmail.com

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/05/2025 às 11:18:51 foi protocolizado o documento sob o N° 68924/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Livramento, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ernandes Barbosa Nobrega.

Número do Contrato: 000000782025

Data da Publicação: 27/05/2025

Data da Assinatura: 15/05/2025

Data Final do Contrato: 15/10/2025

Valor Contratado: R\$ 70.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação do Artista Luka Bass para realização de show dentro das festividades da tradicional festa de São João do Município de Livramento - PB.

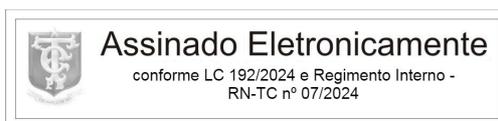
Contratado (Nome): Sim Servicos de Organizacao de Festas, Eventos E Formaturas Ltda

Contratado (CNPJ): 26.154.321/0001-34

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	39fea04c0cea349d51ee593cfd3da1b
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	d4dd337c0d17a1ccd4b24bf1c1172716
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	0b1af53d32f01c592f52379788ffdf9d
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	91fd4c322b19f03dedbc1b0be66ef32f
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	692754109e08646f9504d6ff68b6701e
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	692754109e08646f9504d6ff68b6701e
Designação do gestor do contrato	Sim	438eeb7fda868d2a8272ba965bb3d0ce

João Pessoa, 28 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 68910/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Livramento**Exercício:** 2025

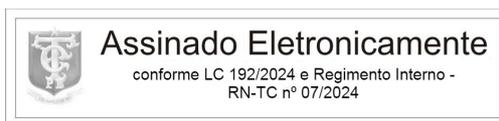
CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/05/2025 às 11:18h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 68924/25 ao Documento 68910/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 68910/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	33 - 39	91fd4c322b19f03dedbc1b0be66ef32f
Designação da fiscalização técnica do contrato	40	692754109e08646f9504d6ff68b6701e
Comprovante de publicidade	41 - 42	39fea04c0cea349d51ee593cfdd3da1b
Designação do gestor do contrato	43	438eeb7fda868d2a8272ba965bb3d0ce
Comprovação da existência de dotação orçamentária	44	0b1af53d32f01c592f52379788ffdf9d
Comprovantes de regularidade da contratada	45 - 74	d4dd337c0d17a1ccd4b24bf1c1172716
Designação do fiscal administrativo do contrato	75	692754109e08646f9504d6ff68b6701e
RECIBO PROTOCOLO	76	09b81b4e8f7e9671844dde282788ae7b

João Pessoa, 28 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB